



**PROPOSTA NEGOCIAL RELATIVA AOS ACORDOS COLETIVOS
DE TRABALHO ENTRE VÁRIAS INSTITUIÇÕES DE CRÉDITO E
O SINDICATO NACIONAL DOS QUADROS E TÉCNICOS
BANCÁRIOS E O SINDICATO INDEPENDENTE DA BANCA**

Versão editada da proposta submetida ao
Grupo Negociador das Instituições de Crédito (GNIC)

7 de novembro de 2022

INTRODUÇÃO

Como ponto prévio e conforme se encontra descrito na fundamentação junta à presente proposta, entendem o SNQTB e o SIB ("Sindicatos") ser do maior interesse dos trabalhadores das várias Instituições de Crédito, a revisão, para 2023, das tabelas salariais e cláusulas de expressão pecuniária que *infra* se apresentam.

Anexo II – NÍVEIS DE RETRIBUIÇÃO E OUTROS VALORES PECUNIÁRIOS PARA O ANO DE 2023 (valores em euros)

1. (...)
2. Tabela de níveis de retribuição de base (cláusula 20ª, nº 3)

Nível em que se encontra o trabalhador	Retribuição de base (euros)
18	3 156,09
17	2 853,79
16	2 655,07
15	2 446,02
14	2 237,93
13	2 031,10
12	1 864,64
11	1 717,62
10	1 536,30
9	1 412,99
8	1 280,04
7	1 184,57
6	1 125,64
5	996,02
4	864,59
3	760,00
2	760,00
1	760,00

CLÁUSULA	DESIGNAÇÃO	2023
70.ª	Diuturnidades (cada/mês)	47,53
71.ª, n.º 1	Acréscimo a título de falhas	156,81
72.ª, n.º 1	Subsídio de almoço (/dia)	14,00
59.ª, n.º 3 e 4	Subsídio a trabalhador-estudante (/mês)	22,41
104.ª, n.º1	Subsídio Infantil (/mês)	29,21
105.ª, n.º 1	Subsídio de estudo para filhos (/trimestre):	
	· 1.º ao 4.º ano de escolaridade (1º Ciclo)	32,47
	· 5.º ao 6.º ano de escolaridade (2º Ciclo)	45,88
	· 7.º ao 9.º ano de escolaridade (3º Ciclo)	57,01
	· 10.º ao 12.º ano de escolaridade (Ensino Secundário)	69,25
	· superior ao 12.º ano/ensino superior (Ensino Superior)	79,34
27.ª, n.º.8 al.b	Valor Km em viatura própria	0,14
73.ª , n.º 2 al.b)	Valor Km em viatura própria	0,56
73.ª, n.º. 5	Seguro de acidentes pessoais	172 080,16
77.ª, n.º.2	Indemnização por morte resultante de acidente de trabalho	172 080,16
107.ª	Limites Gerais do Crédito à Habitação	210 157,15
103ª - A	Subsídio de apoio a natalidade	901,23

ANEXO III – AJUDAS DE CUSTO

Valor das ajudas de custo a partir da data da publicação (valores em euros)

Tipo de Ajuda de Custo		Sem pagamento de refeições por parte da Instituição	Com pagamento de 1 refeição por parte da Instituição	Com pagamento de 2 refeições por parte da Instituição
Em território nacional e desde que implique dormida fora de casa	Total	57,81	37,57	17,34
	Parcial	28,91	8,67	0,00
Em território nacional e sem que implique dormida fora de casa	Total	36,38	18,19	0,00
	Parcial	18,19	0,00	0,00
No estrangeiro	Total	138,73	86,71	34,69
	Parcial	69,36	17,34	0,00

ANEXO V – VALORES DAS MENSALIDADES DE PENSÕES
(valores em euros)

Nível em que se encontra o trabalhador	Mensalidades (por inteiro) dos trabalhadores colocados nas situações de Reforma por invalidez ou invalidez presumível	Pensão de Sobrevivência
18	2 716,46	1 262,43
17	2 451,32	1 141,51
16	2 263,17	1 062,04
15	2 087,27	978,40
14	1 912,63	895,17
13	1 747,99	812,44
12	1 620,72	760,00
11	1 507,73	760,00
10	1 365,14	760,00
9	1 256,46	760,00
8	1 138,26	760,00
7	1 056,45	760,00
6	1 009,07	760,00
5	904,15	760,00
4	797,13	760,00
3	760,00	760,00
2	760,00	760,00
1	760,00	760,00

Mensalidades mínimas de reforma

Grupo e categoria em que se encontra o trabalhador, atribuído por Instituições vinculadas ao regime do Acordo Coletivo de Trabalho referido na cláusula 121^a número 1 (valores em euros):

Grupos A e B	Categorias do Grupo C		
	Telefonista	Contínuo / Porteiro e Motorista	Apoio Geral
864,58	760,00	760,00	760,00

ANEXO VI – CONTRIBUIÇÕES PARA O SAMS

1. Valores das contribuições mensais para o SAMS nos termos da cláusula 111ª (valores em euros)

Contribuição para o SAMS – per capita	2023
Por cada trabalhador no ativo	137,88
Por cada reformado	95,34
Pelo conjunto de pensionistas associados a um trabalhador ou reformado falecido, a repartir na proporção prevista na cláusula 103ª para a pensão de sobrevivência.	41,26
Por cada reformado ao abrigo da cláusula 140ª do ACT agora revogado, que seja beneficiário do SAMS	21,57
Pelo conjunto de pensionistas associados a um ex-trabalhador ou reformado falecido, que seja beneficiário do SAMS ao abrigo da cláusula 140ª do ACT agora revogado, a repartir na proporção prevista na cláusula 103ª para a pensão de sobrevivência	20,69

FUNDAMENTAÇÃO DA REVISÃO DO ACT BANCÁRIO PARA O ANO DE 2023

Os últimos dois anos foram marcados por uma intenção clara da parte do GNIC de promover atualizações salariais inferiores à inflação. Uma quebra real de poder de comprar superior a 10%, uma realidade penalizadora para bancários ativos e reformados e que nem no tempo da última crise financeira e no período de intervenção da Troika em Portugal, se verificou com esta magnitude.

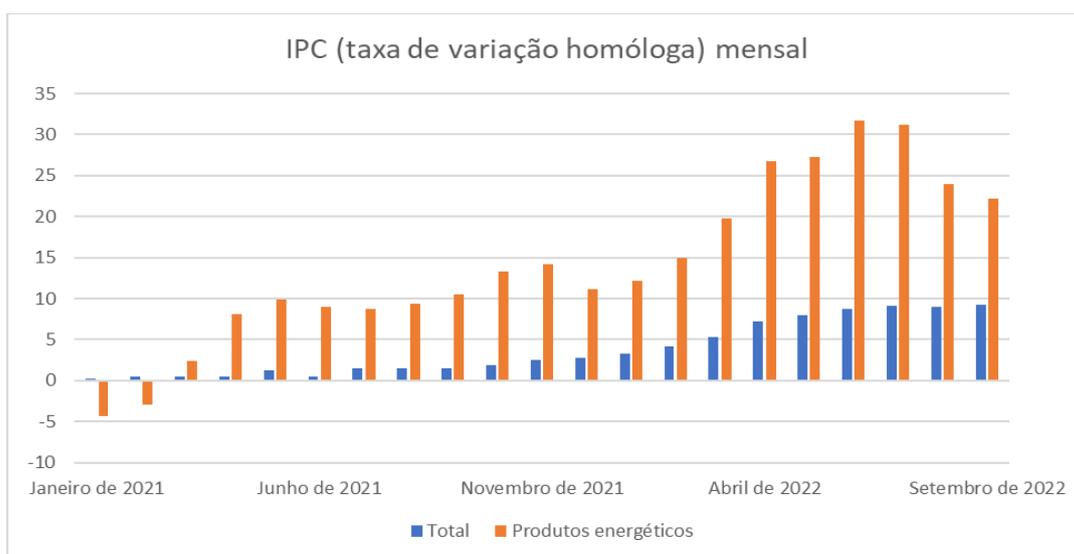
Este comportamento é incompreensível, tendo em conta que atualmente todos os rácios pelos quais os Bancos são analisados são muito positivos e são a tradução clara do enorme trabalho desenvolvido por todos os *stakeholders*, com claro destaque para os trabalhadores. Efetivamente, num contexto de forte mudança, forte regulação, exigência crescente de procura de receitas adicionais, a classe bancária tem vindo a responder afirmativamente e com elevada dedicação e profissionalismo. Cada vez menos trabalhadores, produzem mais e os Bancos alcançam resultados historicamente positivos.

A proposta da FSIB tem tido em conta a evolução previsível da inflação, mas também tem pretendido que os ganhos de produtividade sejam repartidos de forma mais equitativa entre os acionistas e os trabalhadores. Assim vai suceder com a proposta que apresentamos para 2023, e que seguidamente fundamentamos:

Contexto da inflação e ROE dos Bancos em Portugal

O cenário macroeconómico de 2022 foi bastante mais grave do que as previsões, pelo menos no que diz respeito aos valores da inflação. Após o ano pandémico de 2021, era expectável o retomar da atividade económica, estimulada por maior procura e menores estrangimentos na oferta, para além dos estímulos monetários que foram dados de diferentes formas pelos governos de todos os países. No entanto, a guerra na Ucrânia, iniciada em fevereiro, sendo mais longa que o inicialmente esperado, acabou por adicionar mais estrangimentos a uma oferta que ainda não se encontrava totalmente normalizada. Para além dos impactos nas cadeias de distribuição, a disrupção ao nível do fornecimento de energia, veio provocar efeitos em cadeia, transversais a todos os setores da economia, e afetando produtores e consumidores.

A variação média dos últimos 12 meses dos preços dos produtos energéticos foi de 21% (dados do INE de setembro de 2022), tendo começado a sua evolução crescente desde o início de 2021, quando a variação do total do cabaz de preços ainda tinha valores bastante baixos como se pode observar no gráfico seguinte:



À semelhança dos custos energéticos, também os custos com a alimentação têm sofrido um forte aumento, sobretudo nos últimos meses. A variação média dos últimos 12 meses é de 7,9%, e no final do ano será certamente um valor ainda mais elevado. Consequentemente, algumas instituições optaram por aumentar o subsídio de refeição para mitigar os efeitos desta inflação elevada, pagando atualmente um valor de 14€.

A alta instabilidade que se vive atualmente, leva a que muitos organismos não se arrisquem a fazer previsões, depois de em 2022 todas as previsões terem sido ultrapassadas. Sendo certo que 2022 foi um ano de alto crescimento e alta inflação, em 2023 espera-se que o crescimento económico seja muito reduzido (o FMI estima apenas 0,5% de crescimento na zona Euro), e a inflação comece a normalizar atingindo valores mais baixos.

PROJEÇÕES INFLAÇÃO	2023
BCE	5,5
CFP	5,1
Governo português	4
FMI	4,67
Católica Lisbon	6

Ao nível do setor bancário, os indicadores mostram os bons resultados alcançados, devido ao impulso das taxas de juro, mas também à reversão dos valores de provisões que acabaram por não ser totalmente utilizadas. Desta forma, foram atingidos lucros elevados, de tal forma que o BCE está a considerar travar os lucros extraordinários dos bancos, e alguns países avançaram mesmo com impostos adicionais sobre os lucros. O próprio BCE tem recomendado parcimónia na distribuição de dividendos e na recompra de ações próprias.

Apesar de algumas exceções na banca nacional, a maioria dos bancos em Portugal já atingiu valores de rentabilidade comparáveis à média europeia, tendo assim melhores condições para atrair capital.

	ROE	
APB	1º semestre 2022	8,8
BCE	Q2 2022	7,62
BCE	2021	7,2

Desta forma, e de acordo com a nossa proposta de aumentos, baseada numa fórmula que incorpora os valores da inflação e o valor da rentabilidade do capital próprio, propomos os seguintes valores de atualização para 2023, de acordo com a informação disponível e as tendências de evolução esperada:

	2023
ROE	10
IHPC	5
atualização	6,25

Contexto das taxas de juro

Depois de um longo período de baixas taxas de inflação em toda a Europa, encontramos em 2022 num período cujo contexto macroeconómico mudou radicalmente. A guerra na Ucrânia, logo após a pandemia Covid, provocaram uma onda de inflação muito mais persistente e duradoura do que as previsões iniciais anteviam. Após 11 anos sem haver qualquer aumento das taxas diretas do BCE, surgiu em julho o primeiro aumento de 0,5 pontos percentuais (p.p.), seguido em setembro de mais um aumento de 0,75 p.p. (o maior da história do BCE), repetido novamente em outubro com 0,75%, fixando a taxa de refinanciamento em 2%, no espaço de três meses apenas. O grande objetivo do BCE é trazer novamente a inflação para um valor em torno de 2% e evitar que ela se torne endémica e generalizada. A única forma de arrefecer a economia, levando a menor consumo e evitando uma espiral de preços é sinalizar o forte empenho no controlo da inflação, através da subida das taxas de juro, esperando assim que as expectativas racionais dos consumidores incorporem esta decisão nas suas opções de consumo e investimento.

Os níveis das taxas diretas vão certamente continuar a subir (Christine Lagarde considera que este nível ainda está abaixo da taxa neutra), com impactos nas taxas de juro dos empréstimos, mas também nas rentabilidades de certos produtos, tais como os Fundos de pensões. A rentabilidade dos bancos será positivamente afetada pela subida das taxas de juro dos créditos e a lentidão de ajuste no pagamento de juros nos depósitos dos clientes embora haja riscos acrescidos no cumprimento dos créditos concedidos, e menor procura de crédito no curto-prazo.

Contexto dos custos de saúde

O SNQTB e o SIB, para além da sua função sindical na defesa dos direitos dos seus sócios, quer no ativo quer na reforma, precisam de assegurar a sustentabilidade dos serviços de assistência médico-social, e assim garantir os benefícios na área da saúde a todos os seus sócios durante toda a sua vida. Apesar do sempre crescente número de sócios, é necessário fazer face ao envelhecimento da base de sócios, que nessa fase da vida necessitam de mais cuidados de saúde e fazem menores contribuições para o SAMS Quadros e SAMS SIB.

Em virtude da alta inflação que tem atingido todos os setores da economia, nos quais se inclui o setor da saúde, os prestadores de saúde impõem às entidades financiadoras aumentos dos seus preçários, semelhantes ao valor da inflação, não apenas para o ano corrente, mas também para todas as futuras atualizações anuais.

Aliás, a atualização salarial em linha com os valores da inflação assume especial relevância depois de em 2021 já se ter verificado perda do poder compra (atualização de 0,5% vs. uma inflação de 1,3%) e de em 2022, a perda de poder de compra ser muito provavelmente equivalente à perda de um salário, com uma inflação projetada para cerca de 8%.

Pelo exposto acima, a atualização proposta deverá incidir não apenas sobre as tabelas salariais, pensões de reforma e cláusulas de expressão pecuniária, mas igualmente sobre a contribuição para os SAMS.